



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

## MODELO DE PROJETO BÁSICO



### 1. TÍTULO DO PROJETO

Avaliação da Segurança e da Adesão ao Tratamento da Infecção Latente da Tuberculose.

### 2. NÚMERO DO PROCESSO:

23068.041568/2018-39

### 3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)/ Centro de Ciências da Saúde (CCS).

### 4. OBJETO DO PROJETO

O presente projeto tem como objeto: analisar a ocorrência de reações adversas graves ou inesperadas decorrentes da utilização pelo paciente da Isoniazida 300mg para o tratamento da infecção latente da tuberculose; analisar a utilização pelo paciente da Isoniazida 300mg para o tratamento da infecção latente da tuberculose; analisar as estratégias de informação disponibilizadas aos serviços de saúde sobre a nova apresentação da Isoniazida 300mg para o tratamento da infecção latente da tuberculose; verificar a conformidade na prescrição da Isoniazida 300mg para o tratamento da infecção latente da tuberculose através da estratégia Conhecimento, Atitudes e Práticas (CAP); verificar a conformidade na dispensação da Isoniazida 300mg para o tratamento da infecção latente da tuberculose através da estratégia Conhecimento, Atitudes e Práticas (CAP); determinar os níveis plasmáticos dos pacientes sob tratamento da Isoniazida 100 e 300mg; analisar as representações sociais dos profissionais de saúde da unidade básica sobre a utilização Isoniazida 300mg para o tratamento da infecção latente da tuberculose; conhecer os significados dos profissionais de saúde da unidade básica acerca da utilização da Isoniazida 300mg para o tratamento da infecção latente da tuberculose; identificar a atuação dos profissionais de saúde da unidade básica frente aos pacientes em utilização da Isoniazida 300mg para o tratamento da infecção latente da tuberculose; e, interpretar como os profissionais de



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

saúde da unidade básica relacionam suas concepções com a prescrição do Isoniazida 300mg para o tratamento da infecção latente da tuberculose.

## 5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O medicamento Isoniazida é utilizado mundialmente para o tratamento da ILTB e reduz em 60 a 90% o risco de adoecimento, dependendo da adesão e da duração do tratamento (WHO, 2015). Conforme preconiza o Guia de Vigilância em Saúde (2017), o esquema atual indicado e disponibilizado para tratamento da ILTB é com a apresentação de Isoniazida 100mg em posologia de 5 a 10 mg/kg/dia (dose máxima de 300mg/dia) em 270 doses que deverão ser tornadas de 9 a 12 meses (BRASIL, 2017). Contudo, a partir de 2018 também será disponibilizada para a rede de saúde a Isoniazida 300mg, a qual deverá ser incorporada pelos serviços. Ou seja, haverá nas unidades estudadas duas apresentações de Isoniazida (100mg e 300mg) para serem utilizadas no tratamento da ILTB. Estudos realizados pela FIOCRUZ indicam que as duas formulações possuem bioequivalência (DAHER et al, 2015). As duas apresentações estarão disponíveis para serem utilizadas conforme necessidade dependendo da faixa de peso dos adultos e crianças. Uma vez que a superdosagem por Isoniazida pode levar à hepatite medicamentosa grave e ao óbito, a correta utilização é imprescindível para assegurar que as pessoas em tratamento para ILTB no país recebam a correta dosagem de Isoniazida. Assim, a tríade para a utilização correta de um medicamento composta por: prescrição, dispensação e ingestão precisa ser monitorada e questões relacionadas aos profissionais que realizam a prescrição, àqueles que participam do processo de dispensação, que difere em cada serviço, e ainda, questões relacionadas à ingestão do medicamento pelo paciente congregam uma nova configuração nos programas de Tuberculose. Deste modo, pretende-se, com o desenvolvimento do presente estudo, compreender o processo de implementação da apresentação de Isoniazida 300mg para o tratamento da ILTB em algumas unidades de saúde de diferentes regiões do país com intuito de identificar riscos potenciais no processo de utilização do medicamento e resguardar a segurança do paciente. Para a realização deste estudo serão adotadas três etapas que poderão ocorrer de forma simultânea. A primeira etapa será um ensaio clínico pragmático com pacientes diagnosticados com ILTB nas unidades de saúde de Brasília-DF, Curitiba-PR, Joinville-SC, Ribeirão Preto-SP e Vitória-ES e que avaliará a prescrição, dispensação e ingestão das duas posologias disponibilizadas pelo PNCT. A segunda etapa será um estudo transversal utilizando a metodologia 'Conhecimento, atitude e práticas' para verificar a conformidade na prescrição e dispensação. E a terceira etapa será um estudo qualitativo com profissionais de saúde para analisar os

discursos de profissionais que prescrevem o medicamento e profissionais que dispensam a nova posologia de 300mg. Neste sentido, a avaliação desta nova apresentação será composta por etapas que se complementam.

## 6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estudar a demanda de incorporação de uma nova apresentação da Isoniazida para tratamento da ILTB na rede do SUS pelo PNCT/MS que não acrescente riscos aos pacientes.</li> <li>- Identificar elementos do processo de assistência desde a prescrição até a dispensação e tomada do medicamento pelo indivíduo.</li> </ul>	<p>Entrevistar 546 pacientes em uso da isoniazida para ILTB nos municípios do estudo.</p> <p>Entrevistar 56 profissionais de saúde, entre prescritores e dispensadores da isoniazida nos municípios da pesquisa.</p> <p>Elaborar relatório final científica da pesquisa</p>

## 7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Meta – 1: Realização do Ensaio Pragmático	<p>100% será considerado a inclusão dos 546 pacientes</p> <p>100% será considerada toda análise estatística ensaio</p>
Meta - 2: Realização do Estudo Transversal	<p>100% será considerada todos os 56 profissionais entrevistados</p> <p>100% será considerada toda análise estatística do estudo transversal</p>
Meta - 3: Realização do estudo qualitativo	<p>100% será considerado a realização dos dois grupos focais</p> <p>100% será considerada análise qualitativa dos grupos</p>



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



## 8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é: 12 meses

## 9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, FISCALIZAÇÃO E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

### a) Coordenador

Nome: Ethel Leonor Noia Maciel

Lotação: Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde

Matrícula SIAPE: 1281358

CPF: 000957747-50

Ramal: 3335-7013 ou 3335-2949

Celular: (27) 99938-2044

E-mail: [ethel.maciel@gmail.com](mailto:ethel.maciel@gmail.com)

### b) Coordenador adjunto\*

Nome: \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Ramal: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

*\*Facultativo*



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



c) **Fiscal**

Nome: Angélica Espinosa Barbosa Miranda

Lotação: Departamento de Medicina Social/ CCS/ UFES

Matrícula SIAPE: 2348976

CPF: 821804827-87

Ramal: 4009-2336

Celular: (27) 99961-9179

E-mail: [amiranda.ufes@gmail.com](mailto:amiranda.ufes@gmail.com)

d) **Fiscal adjunto\***

Nome: Paula de Souza Silva Freitas

Lotação: Departamento de Enfermagem do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES)

Matrícula SIAPE: 1113832

CPF: 099.151.717-22

Ramal: 3312-1554

Celular: (27) 99316-7281

E-mail: [paulassfreitas@gmail.com](mailto:paulassfreitas@gmail.com)

*\*Facultativo*

e) **Ordenador de despesas**

Nome: Rita Inês Casagrande

Lotação: Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

Matrícula SIAPE: 3290676

CPF: 705.152.127 - 68

Ramal: 3335-7280

Celular: (27) 99944-8453

E-mail: ritainesc@gmail.com

## 10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE	DESCRIÇÃO
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a <u>gerar produtos</u> que resultem em <u>melhorias mensuráveis</u> da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, <u>com impacto evidente</u> em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, <u>que levem à melhoria mensurável das condições da UFES</u> , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.
EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a <u>prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa</u> , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <u>geradas na UFES</u> . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

<b>PESQUISA</b>  <b>X</b>	Seu principal objetivo é a <u>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</u> , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<b>ENSINO</b>	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade</u> .
<b>ESTÍMULO À INOVAÇÃO</b>	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .

#### 11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

- FUCAM** - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96
- FEST** - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

#### 12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação **FEST** será de no máximo<sup>1</sup> R\$ 31.869,06 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e seis centavos) divididos em 10 parcelas mensais iguais.

Preencher Rubrica X do ANEXO Z.



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

### 13. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

- a) A **FEST** é uma localizada dentro do Campus da UFES, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.
- b) A **FEST** tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.
- c) A **FEST** já presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições.
- d) A **FEST** oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.
- e) A **FEST** encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.
- f) É próprio da finalidade da **FEST** apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.

### 14. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é: 12 meses

### 15. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO
As atribuições principais da Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST) consistirão em:

- a) abrir uma conta bancária específica para execução do projeto;





Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a Instrução processual

- b) efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato conforme descrito no projeto;
- c) manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
- d) executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;
- e) pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- f) adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
- g) repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/ 2005 – TCU – Plenário;
- h) contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93/Decreto 8.241/14, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;
- i) devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;
- j) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- k) manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8666/93/Decreto 8.241/14;
- l) Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

- m) atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
- n) prestar contas parciais semestralmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.

#### 16. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

##### LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

A referida pesquisa irá utilizar os recursos tecnológicos e infraestrutura do Laboratório de Epidemiologia da Universidade Federal do Espírito Santo.

#### 17. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: 3% - ISENTO
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: 10%
- c) Incorporação de bens ao patrimônio: Não haverá incorporação de bens ao patrimônio pois a fonte pagadora não permite aquisição de material permanente com essa verba.

BENS INCORPORADOS	VALOR



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

\* *Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.*

#### 18. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

##### LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Os bolsistas serão selecionados através do seu coeficiente de rendimento, currículo, além de experiência em pesquisa e extensão.

#### 19. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

##### LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

Em conformidade com o Art. 7º do Decreto 7.423/2010, serão utilizados critérios de proporcionalidade com relação à remuneração regular do(a) beneficiário(a); parâmetros estabelecidos pelas Agências de Fomento Estadual (FAPES) e Nacional (CAPES).

#### 20. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do projeto é R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Os recursos serão provenientes de financiamento do Ministério da Saúde e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

#### 21. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Preencher ANEXO Y.



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



## 22. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

11 Pesquisadores Júnior, com bolsa mensal no valor de R\$400,00 com base no valor de bolsa de IC do CNPq, totalizando R\$ 44.000,00.

Profissional pesquisador, com bolsa mensal no valor de R\$4.100,00 com base no valor de bolsa de Atração de Jovens Talentos do CNPq, totalizando R\$ 41.000,00.

2 Profissionais pesquisadores, com bolsa mensal no valor de R\$1.100,00 com base no valor de bolsa de Apoio Técnico do CNPq, totalizando R\$ 22.000,00.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Bárbara Juliana Pinheiro Borges		296.878.268-19	Bolsista de Jovens Talentos UFES	bjpborges@gmail.com
Icaro Henrique Honorato		133.949.157-58	Bolsista de Apoio Técnico UFES	icaro.h.honorato@gmail.com
Helaine Jacinta Salvador Mocelin		142.850.637-35	Bolsista de Apoio Técnico UFES	helaine.mocelin@gmail.com
Barbara Reis do Nascimento		147.658.667-50	Bolsista de iniciação científica UFES	barbara.reis.n@gmail.com
Aerton Batista da Costa		161.168.857-48	Bolsista de iniciação científica UFES	aertonbcosta@gmail.com
Glaucia Rebeca Barbosa Ramos		021.946.046-93	Bolsista de iniciação científica UFES	glauciarebecabr@gmail.com
Roberto Mauro Pinto Coelho Barcellos Júnior		042.527.151-05	Bolsista IC UnB	barcellos.roberto@gmail.com
Bárbara Manuella Cardoso Sodré Alves		050.241.155-46	Bolsista IC UnB	barbaramsodre@hotmail.com



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

Larissa de Andrade Lima Barbosa		099.112.909-13	Bolsista de IC medicina FPP	lariandrade1506@gmail.com
Giovanna Scorsin Vieira		100.616.299-28	Bolsista de IC medicina FPP	giovanna1.s.vieira@gmail.com
Creny Maria da Cruz		817.745.757-87	Bolsista de iniciação científica UFES	c.reny@hotmail.com
Leticia Steim Piccin		153.507.877-48	Bolsista de iniciação científica UFES	lelestein-ballet@hotmail.com
Leticia Baltar Sobreira		161.361.977-40	Bolsista de iniciação científica UFES	leticiasobreira@bol.com.br
Josemery Pinho Guimarães		087.282.737-29	Bolsista de iniciação científica UFES	meryguimaraes@gmail.com

**23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS NÃO-BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO**

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Ethel Leonor Noia Maciel	1281358	000957747-50	UFES	ethel.maciel@gmail.com
Carolina Maia Martins Sales	2496072	079789057-21	UFES	carolina.sales@outlook.com
Thiago Nascimento do Prado	2784342	10429023723	UFES	thiagonprado@gmail.com
Silvia das Dores Rissino	1181563	333.875.322-53	UFES	srissino@gmail.com



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

Brunna Lauret da Silva		135.109.817-90	UFES	brunna_lds@hotmail.com
Barbara Almeida Campos		14533705790	UFES	barbara.campos0309@gmail.com
Fernanda Niye de Souza Kihara		159.593.467-70	UFES	fernandamiye@hotmail.com
Moacir Negrelli Junior		129.224.247-74	UFES	junior_negrelli@hotmail.com
Marcelle Temporim Novaes		118.232.237-96	UFES	marcelle_temporim@hotmail.com
Leticya dos Santos Almeida Negri		072.708.987-07	UFES	leticyanegri@gmail.com
Leticia Molino Guidoni		056.957.507-92	UFES	leticia.guidoni@ufes.br
Sonia Vivian de Jezus		946.156.161-04	UFES	profsoniavivian@hotmail.com
Wesley Pereira Rogerio		114.403.807-32	UFES	wesleypr.pcs@gmail.com
Priscilla Carminatti Siqueira		113.266.537-09	UFES	priscilacarminatte@yahoo.com.br
Wildo Navegantes de Araújo	1961891	880574105-15	UnB	Wildo74@gmail.com
Noêmia Urruth Leão Tavares	136433	805.070.000-30	UnB	nul.tavares@gmail.com
Betina Mendez Alcântara Gabardo	1203120	631.723.489-20	Complexo Hospital de Clínicas Universidade Federal do Paraná	betinamalcantara@gmail.com



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

Liza Rosso	143037	038.079.099-82	SMS/Curitiba	lirosso@sms.curitiba.pr.gov.br
Gilberto Ramos Sandin		613.584.449-00	Coordenador Médico do PECT / DIVE / SC	gilbertosandin@saude.sc.gov.br gilberto.sandin@gmail.com
Fabiana Schuelter Trevisol		021.884.549-95	Pesquisadora Coordenadora do Programa de PGCS / UNISUL	fastrevisol@gmail.com

#### 24. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL
Rodrigo Leite Locatelli	117.739.387-54	rodrigolocatelli@hotmail.com
Sávia Aparecida Mereguette	14598767766	saviamereguette@gmail.com

#### 25. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO: não haverá contratação de celetista

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL
		XXX.XXX.XXX-XX	

#### 26. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Preencher Planilha Orçamentária do Projeto (ANEXO X).

#### 27. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos:

DOCUMENTO	LOCALIZAÇÃO
-----------	-------------



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

a)Justificativa de Interesse Institucional e Registro do Projeto na Pró-Reitoria de Origem	Fl. ____
b)Pesquisa de preço de outras fundações	Fl. ____
c)Aprovação do departamento vinculado ao projeto	Fl. ____
d)Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro	Fl. ____
e)Aprovação do conselho universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 2.000,000,00	Fl. ____
f)Documento indicando a origem dos recursos do projeto, se aplicável	Fl. ____
g)Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto 7203/2010	Fl. ____
h)Declaração de observância ao § 3º do Art. 7º do Decreto 7423/20101	Fl. ____
i)Declaração de observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7423/20102	Fl. ____
j)Declaração de isenção de custo operacional, se aplicável	Fl. ____
k)Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES (3%), se aplicável	Fl. ____
l)Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE (10%), se aplicável	Fl. ____
m)Minuta do Termo de cooperação se for tripartite	Fl. ____

<sup>1</sup>§ 3º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

<sup>2</sup>§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

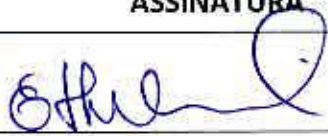


Em \_\_/\_\_/\_\_

(Os campos abaixo devem ser preenchidos pelas pessoas designadas no **Item 9**)





Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

NOME	ASSINATURA
ETHEL LEONOR NOIA MACIEL	
ANGELICA ESPINOSA BARBOSA MIRANDA	
PAULA DE SOUZA SILVA FREITAS	
RITA INES CASAGRANDE	